



COMISSÃO DE PODER LOCAL, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Exmo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento
e Finanças

207 /CPLAOT

Para os devidos efeitos, tenho a honra de enviar a V. Exa. o Parecer elaborado por esta Comissão Parlamentar relativo à **Proposta de Lei nº 226/X-GOV** - Orçamento do Estado para 2009, tendo as Conclusões sido aprovadas por maioria, com os votos favoráveis do PS, PSD, e CDS-PP, contra do PCP e a abstenção do BE, em reunião da Comissão de 28.OUT.08.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento, 28 OUT. 2008

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Mário Albuquerque)



Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território

PROPOSTA DE LEI 226/X-GOV (Orçamento do Estado para 2009)

Parecer

Parte I Considerandos

1. Nota preliminar

Nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), o Governo apresentou à Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP, a Proposta de Lei n.º 226/X - “Orçamento do Estado para 2009”.

Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, de 14 de Outubro de 2008, a presente iniciativa foi admitida, tendo baixado à **Comissão de Orçamento e Finanças** para efeito de emissão do competente relatório e parecer.

A esta **Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território** cumpre, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 205.º e do n.º 1, do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir parecer sobre a referida Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de actuação, o qual será enviado à Comissão de Orçamento e Finanças, para prossecução da demais tramitação.

Nestes termos, o presente parecer incidirá exclusivamente sobre as áreas do Orçamento do Estado para 2009 que se integram no âmbito da competência material da 7.ª Comissão, ou seja, sobre as áreas do Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território.

2. Da Proposta de Lei 226/X

2.1. Objecto

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 (OE 2009) é norteada por três princípios orientadores: (i) Responsabilidade Financeira; (ii) Responsabilidade com a Economia; (iii) Responsabilidade com os portugueses.

De acordo com o enquadramento que o Governo faz, tanto no relatório que integra os documentos da PPL 226/X, como na apresentação-síntese que o Governo elaborou sobre o

tema¹, a responsabilidade financeira reflecte uma posição de realismo, prudência e rigor. Realismo, na medida em que o cenário macro incorpora a conjuntura externa adversa, reflectindo-se nas projecções macroeconómicas para a economia portuguesa. Por outro lado, o facto de os pressupostos assumidos estarem em linha com os adoptados pelas diversas entidades da União Europeia reflecte, segundo o executivo, a prudência com que o OE 2009 também foi elaborado. Finalmente, a presente proposta é apresentada como um orçamento que contempla medidas que não comprometem os resultados alcançados em termos de consolidação, mantendo a capacidade do Governo continuar a exercer medidas de política orçamental necessárias às famílias e à economia.

Relativamente aos princípios da responsabilidade com a economia e com os portugueses, estes servem o propósito de, num quadro de uma gestão responsável das finanças públicas, procurar combater os efeitos, para Portugal, da conjuntura económica e financeira externa adversa ao lado dos cidadãos e das empresas.

Com efeito, e como se explica no Relatório que acompanha a proposta de OE 2009, num contexto de “crise nos mercados financeiros internacionais, de elevada volatilidade do preço do petróleo, de subida nas taxas de juro e de agravamento das tensões inflacionistas, a actividade das economias europeias, incluindo a portuguesa, tem vindo a ressentir-se, com as taxas de crescimento real do produto interno da UE e da Zona Euro a registarem em 2008 valores abaixo do previsto há um ano atrás e as previsões de crescimento para 2008 e 2009 a serem objecto de consecutivas revisões em baixa. A elevada incerteza aconselha prudência e realismo na elaboração das perspectivas macroeconómicas, pelo que o enquadramento subjacente ao Orçamento do Estado para 2009 perspectiva para Portugal um crescimento do PIB de 0,6% em 2009, o que representa uma desaceleração face à estimativa do crescimento económico para 2008 (0,8%).”

“Em relação às finanças públicas, são de salientar os bons resultados obtidos com o processo de consolidação orçamental, que garantiu em Junho de 2008, um ano antes do previsto, o encerramento do procedimento de défice excessivo colocado a Portugal em 2005, situando-se o défice orçamental de 2007 em 2,6% do PIB. Em 2008, o défice orçamental fixar-se-á em 2,2% do PIB, que representa o valor mais baixo dos últimos 30 anos. O Orçamento do Estado para 2009 mantém a linha de rigor e responsabilidade na gestão das finanças públicas seguida ao longo da legislatura, prevendo-se um défice de 2,2% do PIB para 2009, um valor que reflecte o contexto económico e as medidas de apoio aprovadas pelo Governo a empresas e famílias. Deste modo, o Governo não agrava o défice orçamental, reforçando a qualidade e a sustentabilidade das finanças públicas. O Orçamento para 2009 é, pois, um orçamento de rigor financeiro e de apoio às empresas e às famílias.”

Nos quadros que se seguem, podemos encontrar, de forma sinóptica, os pressupostos e as projecções macroeconómicas, respectivamente, que estão na base da proposta de OE 2009:

¹ E que pode ser consultado no sítio do Ministério das Finanças: http://www.min-financas.pt/download.asp?num_links=0&link=inf_economica/OE2009_apresentacao.pdf

		Orçamento de Estado - 2009		Orçamento de Estado - 2008		15 de Outubro de 2008							
		Ministério das Finanças		Ministério das Finanças		Ministério das Finanças							
Cenário Macroeconómico													
Projeções													
1. Despesa e PIB (variação em volume, em %)	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014						
Consumo Privado	1,3	0,8	-0,2	0,2	1,7	1,5	1,5						
Consumo Público	1,3	0,9	0,2	0,2	1,3	1,3	1,3						
Investimento (FCF)	1,7	1,5	1,5	1,5	1,7	1,7	1,7						
Procura Interna	1,3	1,3	0,9	0,9	1,2	1,2	1,2						
Exportações	2,4	2,4	2,5	2,5	2,9	2,9	2,9						
Deflator do PIB	0,8	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,8						
2. Preços (taxas de variação, em %)	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014						
PIB	1,8	1,2	1,2	1,2	1,4	1,4	1,4						
Importações	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3						
Consumo de Investimento (a)	2,2	2,5	2,5	2,5	2,9	2,9	2,9						
3. Emprego e Desemprego	2,2	2,5	2,5	2,5	2,9	2,9	2,9						
Emprego Total (taxa de variação, em %)	0,8	0,4	0,4	0,4	0,8	0,8	0,8						
Taxa de Desemprego (%)	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6						
Notas: (a) Média ponderada das taxas de emprego e desemprego da Administração Pública.													

		Orçamento de Estado - 2009		Orçamento de Estado - 2008		15 de Outubro de 2008							
		Ministério das Finanças		Ministério das Finanças		Ministério das Finanças							
Cenário Macroeconómico													
Pressupostos													
1. Despesa e PIB (variação em volume, em %)	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014						
Fonte - Comissão Europeia e Calculos MEAP													
Taxa de câmbio do EUR/USD	1,48	1,3764											
Taxa de câmbio efectiva para Portugal (taxa de variação)	1,3	-1,1508											
Taxa rendibilidade Obrigações Tesouro a 10 anos	4,6	4,41											
PIB na área do Euro (taxa de variação em volume, %)	1,3	0,2											
Taxa de juro no mercado monetário - Euribor 3 meses	4,9	4,5											
IHPC área do euro (taxa de variação)	3,6	2,0											
Preço do petróleo Brent (US\$/bbl)	102,5	97,2725											
Procura extrema (bens) (taxa de variação em volume)	3,0	1,5											
Cenário Macroeconómico													
Assunções													
Quadro n.º 1: Cenário Macroeconómico - Pressupostos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014						



Uma das tópicas desse DE 2009 encontra-se nas medidas destinadas a combater os efeitos da crise. Estas medidas passam, sobretudo, pelo apoio às famílias, e que se dividem entre o

- Apoiar as empresas, pela recuperação e reestruturação em curso da actividade económica e da criação de emprego
- Potenciar a sua capacidade de contribuir para o tecido económico através do investimento em Educação, I&D, Ciência e Tecnologia
- Apoiar os cidadãos e as famílias procurando reforçar o seu rendimento familiar e promover a sustentabilidade da segurança social
- Assegurar a reforma na administração pública, nomeadamente na sua modernização, das contas públicas mesmo num contexto económico adverso
- Processar a política de rigor orçamental, tendo em vista aprofundar a consolidação pública das finanças e na melhoria das práticas de pagamento a fornecedores
- Simplificar e reduzir os custos de contexto, na requalificação dos funcionários
- Assegurar a reforma na administração pública, nomeadamente na sua modernização, potenciar a sua capacidade de contribuir para o tecido económico através do investimento em Educação, I&D, Ciência e Tecnologia
- Apoiar as empresas, pela recuperação e reestruturação em curso da actividade económica e da criação de emprego
- Poupanças das famílias e relançam a confiança interbanca

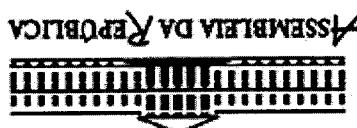
As prioridades orgânicas para 2009 estão patentes na PPL, e são, seguindo de perto a apresentação do DE 2009 apresentada pelo Governo, as seguintes:

	2008	2009	Variação	Variação %	2010	2011
Receita Total	73.860	44%	75.998	44%		
Receita Fiscal	61.626	37%	61.361	35%		
Contribuição	77.556	46%	79.848	46%		
Despesa Total	67.742	40%	67.948	39%		
Despesa Corrente Primária	72.509	43%	74.072	43%		
Despesa com o Pessoal	21.309	13%	18.718	11%		
Saldo	-3.696	-2,2%	-3.851	-2,2%		
Saldo corrente Primária	3.705	2%	4.522	3%		
Saldo Primário	1.352	1%	1.926	1%		
Investimento	3.846	2%	4.351	3%		
Divida Pública	106.966	63,5%	111.177	64,0%		

Contas Públicas em 2008 e 2009

Quadro n.º 3: Contas Públicas em 2008 e 2009

O quadro seguinte revela-nos uma comparação entre as contas públicas em 2008 e 2009:





reforço de medidas já existentes (como a promoção efectiva da inserção laboral e social dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção: 80.000 até 2010; ou o alargamento a todos os pensionistas com mais de 65 anos do CSI e a introdução de benefícios adicionais de saúde) e a introdução de novas medidas, que visam, nomeadamente, apoiar as despesas escolares das famílias com a 13.^a prestação do abono de família, que passará a abranger todas as 780 mil famílias beneficiárias; ou proteger o património imobiliário das famílias, instituindo a possibilidade das famílias endividadas alienarem o imóvel a um fundo ou sociedade, substituindo os encargos com a prestação bancária por uma renda de valor inferior, mantendo uma opção de compra sobre o imóvel que arrendem; ou ainda proteger contra a precariedade no emprego pela criação de uma nova contra-ordenação muito grave para a dissimulação de contrato de trabalho (“falsos recibos verdes”); entre outras medidas.

Outra das dimensões das medidas destinadas a combater a crise traduz-se no apoio à economia e às empresas, como a descida do IRC, a descida dos pagamentos por conta, a concessão de uma garantia do Estado até 20 mil milhões de euros, ou a criação de uma nova linha de crédito para as PME no valor de 1000 milhões de euros.

2.2. Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional

2.2.1. Políticas

Atendo-nos às áreas do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento regional, o Governo apresenta na Proposta de Lei n.º 226/X as seguintes oito prioridades políticas:

1. Litoral - 40,7 milhões de euros;
2. Conservação da Natureza - 9,1 milhões de euros;
3. Política de Cidades e Habitação - 337,1 milhões de euros (valor que inclui os empréstimos a conceder para realojamento, construção de habitação a custos controlados e reabilitação urbana);
4. Resíduos - 0,9 milhões de euros;
5. Gestão dos Recursos Hídricos - 75,3 milhões de euros;
6. Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (esta prioridade em termos de dimensão financeira consubstancia-se através dos investimentos previstos nos orçamentos das empresas do Grupo Águas de Portugal, os quais se sintetizam no ponto 6 deste documento)
7. Alterações Climáticas - 53,1 milhões de euros (Fundo de Carbono);
8. Desenvolvimento Regional (Competitividade dos Espaços de Baixa Densidade; Incentivos às PME, Pólos de Competitividade e Tecnologia e outros “Clusters” e Gestão de Fundos Comunitários).

O Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR) juntou os quadros financeiros relativos às prioridades com reflexo no orçamento do MAOTDR. Não se apresenta nenhum quadro financeiro relativo à prioridade “Alterações Climáticas”, por as verbas afectas a esta prioridade corresponderem essencialmente ao orçamento do Fundo Português de Carbono.

Na informação escrita que o MAOTDR enviou para a Assembleia da República, nos termos do artigo 206, n.º 5, do RAR, apresenta-se uma síntese de cada uma das referidas prioridades

(págs. 3 a 10). Assim, os ora signatários remetem para este documento, que também consta em anexo ao presente relatório e dele faz parte integrante, uma descrição mais minuciosa destas oito prioridades.

Uma visão mais abrangente da política relativa a estas áreas pode ser encontrada no relatório que acompanha a PPL 226/X, nomeadamente nas páginas 245 a 251.

Relativamente a outros aspectos do OE 2009 relevantes para as áreas em análise, importa referir:

- **Despesa Consolidada**: 715,2 milhões de euros, representando este valor um aumento de 104,4 milhões de euros (17,1%) face à previsão de execução da despesa para 2008. De acordo com o relatório que acompanha a proposta de OE 2009, este valor representa 0,9% do total da despesa da Administração Central e 0,4% do PIB.

Este subida da despesa consolidada do MAOTDR, subjacente à proposta de OE (2009), face à estimativa da despesa a executar em 2008, é explicada, de acordo com a informação escrita do MATDR, pela dotação destinada ao Fundo Português do Carbono, no montante de 53,1 Milhões, e pela utilização pelo IHRU de parte do empréstimo, concedido pelo BEI, destinado a operações de reabilitação urbana.

- **Despesas de Funcionamento**: 450,5 milhões de euros. Este valor é obtido através das seguintes fontes de financiamento:
 - o Receitas Gerais - 102,3 milhões de euros, o que representa 22,7% do total de funcionamento;
 - o Outras receitas - 348,2 milhões de euros, o que perfaz 77,3% do total de funcionamento.

Quadro n.º 4: Despesa total consolidada - MAOTDR

	(Milhões de euros)		
	2008 Estimativa	2009 Orçamento	Variação (%)
SUBSECTOR ESTADO			
1. Funcionamento normal	247,1	253,2	2,5
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	126,7	120,7	4,7
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	100,8	102,3	1,5
2. Investimentos do Plano	25,9	18,4	-29,0
2.1. - Financiamento nacional	120,4	132,5	10,0
2.2. - Financiamento comunitário	82,5	102,2	10,5
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	455,3	581,2	27,7
Consolidação transferências entre subsectores	91,6	119,2	30,1
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	610,1	715,2	17,1

Fonte: relatório que acompanha a PPL 226/X

Conforme se nota no citado relatório que acompanha o OE 2009, no subsector dos serviços e fundos autónomos do MAOTDR, cuja despesa apresenta uma variação positiva de 27,7%, sobressai a autonomização das Administrações de Região Hidrográfica face às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, perfazendo os seus orçamentos o valor global de 52,1 milhões de euros, bem como a integração do Fundo Português de Carbono neste âmbito, com um orçamento de 53,1 milhões de euros.



A despesa de funcionamento normal evidencia um decréscimo de 4,7%, que decorre fundamentalmente da mencionada alteração de subsector do Fundo Português de Carbono, tendo em vista flexibilizar e agilizar a sua intervenção nos mercados de créditos de emissões de carbono.

O Programa 19 (“Ambiente e Ordenamento do Território”) assume relevância no MAOTDR, uma vez que o montante global consolidado ascende a 236,8 milhões de euros, continuando o enfoque a ser encontrado na medida 10, Ambiente e Recursos Naturais, com 94,5 milhões de euros. Nesta medida mantém-se o realce na observância das metas estabelecidas no Protocolo de Quioto, onde se inclui o apoio a projectos que permitam a redução da emissão de gases com efeitos de estufa. Destaca-se ainda a medida 06, Gestão e Ordenamento de Bacias Hidrográficas, com 54,5 milhões de euros, impulsionada pelos projectos que visam a elaboração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica e pela protecção e valorização do litoral.

Quadro n.º 5: Serviços e Fundos Autónomos - MAOTDR

(Milhões de euros)

	2008 Estimativa	2009 Orçamento					Variação 2008/2007 (%)
		Esforço nacional - OE	Financiamento UE	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
FPC		23,0		30,1		53,1	
FIA				0,2		0,2	
CCDR - Norte	27,3	9,0	10,5	2,7	1,1	23,3	-14,7%
CCDR - Centro	20,1	8,6	5,2	1,3	1,1	16,2	-19,4%
CCDR - LVT	25,2	8,4	2,4	2,4	0,4	13,6	-46,0%
CCDR - Alentejo	12,1	5,0	2,3	1,5	0,5	9,3	-23,1%
CCDR - Algarve	10,5	3,5	1,5	0,5		5,5	-47,6%
IFDR	11,2	2,5	9,5	2,0		14,0	25,0%
ICNB	27,5	20,9	5,8	1,8	1,0	29,5	7,3%
ARH - Norte		2,5	3,8	1,5	0,1	7,9	
ARH - Centro		3,0	4,3	1,2		8,5	
ARH - Tejo		4,2	7,1	6,2		17,5	
ARH - Alentejo		3,1	3,7	0,9		7,7	
ARH - Algarve		2,8	5,2	1,9	0,6	10,5	
ERSAR	5,5			6,0		6,0	9,1%
IHRU	315,9	28,0	7,9	322,5		358,4	13,5%
TOTAL CONSOLIDADO	455,3	124,5	63,2	582,7	4,8	912,1	-17,7%

Note: Exclui passivos financeiros.

No subsector dos Organismos Autónomos, destaca-se a inclusão de sete orçamentos, designadamente das Administrações de Região Hidrográfica, do Fundo Português de Carbono e do Fundo de Intervenção Ambiental.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) permanece como o Serviço e Fundo Autónomo que detém o maior orçamento, com 358,4 milhões de euros, o que representa 61,7% do total. O acréscimo verificado no IHRU deve-se ao reforço das acções de reabilitação e regeneração urbanas a realizar nas cidades de Lisboa e Porto e do projecto Realojamento, com financiamento obtido junto do Banco Europeu de Investimentos, no valor de 170 milhões de euros. Por este motivo, o Programa 018 (“Desenvolvimento Local, Urbano e Regional”), na medida 02, respeitante à Habitação e Realojamento, obteve um incremento face ao ano anterior de 48,9 milhões de euros, fixando-se nos 95,3 milhões de euros.



Para além da informação referida, a nota escrita do MAOTDR contém informação relevante sobre o PIDDAC (Pág 2) e os investimentos previstos no Grupo Águas de Portugal (pág 11).

2.3. Poder Local

Receitas e Despesas da Administração Local

Reproduz-se, de seguida, um quadro do Relatório que acompanha a proposta de OE 2009, onde se podem ver as Receitas e Despesas da Administração Local.

**Quadro n.º 6: Receitas e Despesas da Administração Regional e Local
(Milhões de Euros)**

	2007			2008 (E)			2009 (P)		
	Adm. Regional	Adm. Local	Total Consolidado	Adm. Regional	Adm. Local	Total Consolidado	Adm. Regional	Adm. Local	Total Consolidado
Receitas									
Receitas Fiscais	1.149,0	2.651,2	3.800,1	1.252,4	2.621,2	3.873,7	1.237,8	3.080,0	4.317,5
Impostos directos	465,4	2.407,9	2.873,3	498,1	2.382,7	2.861,8	514,3	2.815,0	3.329,3
Impostos indirectos	683,6	243,3	926,8	753,3	258,5	1.011,8	723,3	265,0	988,3
Transferências do OE	563,4	2.730,6	3.294,0	556,0	2.841,9	3.398,0	580,2	2.724,5	3.284,7
Lei Fin. Loc. e Fin. Reg.	563,4	2.491,9	3.055,3	556,0	2.804,8	3.160,8	580,2	2.330,1	2.880,3
Outros	0,0	238,7	238,7	0,0	237,2	237,2	0,0	394,4	394,4
Otras	458,2	2.137,2	2.532,7	385,8	2.142,8	2.456,8	452,8	2.282,2	2.682,2
Receita Total	2.170,6	7.518,9	9.689,5	2.174,3	7.806,0	9.728,4	2.250,6	8.086,7	10.284,4
Despesas									
Pessoal, bens e serviços e outras desp. correntes	1.287,6	4.165,3	5.452,9	1.385,0	4.357,1	5.742,1	1.382,7	4.524,8	5.887,5
Transferências	525,6	600,3	1.083,2	496,3	659,6	1.104,0	494,5	670,7	1.112,3
Investimento	278,6	2.250,1	2.528,7	388,1	2.266,0	2.656,1	278,7	2.455,5	2.732,2
Outras	98,2	355,1	453,3	125,8	401,5	527,1	128,9	433,8	580,7
Despesa Total	2.190,0	7.370,8	9.498,1	2.394,9	7.686,2	10.029,2	2.260,7	8.084,8	10.292,7
Saldo Global	-19,4	148,1	128,8	-220,6	-80,2	-300,8	-10,2	1,9	-8,3
Saldo Global excl. transf.									
entre subsectores	-575,4	2.772,5	-3.347,9	-758,4	3.108,5	-3.886,9	-587,2	2.948,6	-3.535,8

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Na óptica da contabilidade pública, o subsector da Administração Regional e Local deverá apresentar em 2008 um défice de 300,8 milhões de euros, equivalente a 0,3 p.p. do PIB. A estimativa da conta consolidada para este subsector aponta para uma inflexão da posição orçamental excedentária alcançada em 2007. Para este resultado contribuiu, em boa parte, conforme é explicado pelo Executivo, o Programa Pagar a Tempo e Horas (PTH), o qual apoiou os municípios e Regiões Autónomas no pagamento de dívida a fornecedores. O impacto deste Programa no endividamento líquido daquelas entidades é, segundo o Governo, nulo, na medida em que se substitui dívida de curto prazo por dívida de médio e longo prazo, mas o mesmo não acontece na óptica de caixa, onde as dívidas não são registadas, induzindo o seu pagamento um aumento de despesa.



O défice da Administração Local é estimado em 80,2 milhões de euros em 2008. Esta estimativa baseou-se na evolução orçamental registada no 1º semestre de 2008 e na avaliação do impacto do programa PTH, celebrado entre o Estado e 35 municípios, e destinado ao pagamento de dívidas a fornecedores no montante de 80 milhões de euros.

Continuando a seguir a linha expositiva do relatório apresentado pelo Governo, o Orçamento de Estado para 2009, dando continuidade ao processo de consolidação orçamental iniciado em 2005, mantém a política de rigor, no controlo da despesa pública e na contenção do défice orçamental prosseguindo a reforma das finanças públicas. Neste contexto, o respeito pelos limites de endividamento da Administração Local, estabelecidos na Finanças Locais, continua a ser um instrumento determinante para a concretização daquele objectivo.

Para 2009, o Executivo prevê que o subsector da Administração Regional e Local registe uma situação orçamental próxima do equilíbrio.

No cumprimento do estatuído na Lei das Finanças Locais, a transferência do Orçamento do Estado para a Administração Local em 2009, totalizará 2.330,1 milhões de euros, excluindo a participação variável no IRS.

A totalidade das verbas disponibilizadas às autarquias, no cumprimento da Lei das Finanças Locais (incluindo a participação em sede de IRS), regista um crescimento de 4,8% face ao ano anterior.

Transferências para os Municípios e as Freguesias

Nos mapas XIX e XX da Proposta de Lei do OE 2009 encontram-se as transferências para os municípios e para as freguesias, 2.513.722.014 euros e 208.128.907 euros, respectivamente.

Do Gabinete do Secretário do Estado Adjunto da Administração Local chegou à Assembleia da República informação sob a forma de dois quadros que contêm informação sobre a participação das freguesias e dos municípios nos impostos do Estado (variáveis e indicadores).

Descentralizar competências para a Administração Pública Local

Importa ainda assinalar que, em 2009, será, em concreto, iniciado o exercício de competências por parte dos municípios na área da Educação, designadamente na gestão do pessoal não docente e dos equipamentos educativos do ensino básico, na sequência da legislação aprovada em 2008. Em 2009 será dada continuidade ao processo de descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local, designadamente nas áreas da Ação Social, da Saúde, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Agricultura, em articulação com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, e será concretizado um novo quadro de competências para as Freguesias, em articulação com a Associação Nacional de Freguesias.

3. A Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território cumpre, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Constituição da República Portuguesa (CRP) e para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP.

2. Esta apresentação foi efectuada nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP.

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei 226/X que aprova o Orçamento do Estado para 2009.

Conclusões

Parte III

De acordo com o n.º 3 do artigo 13º do novo Regimento (Regimento da Assembleia da República n.º 1/2007, de 20 de Agosto), esta parte II do parecer, destinada à opinião do Deputado seu autor, é de elaboração facultativa. A proposta de Orçamento do Estado para 2009 desenvolve as linhas de política propugnadas pelo XVI Governo Constitucional e pela Comissão Parlamentar, designadamente nas matérias objecto da competência desta 7ª maioria parlamentar, que, naturalmente, envolvem apreciações diferentes entre as bancadas parlamentares. No Plenário e na especialidade em Comissão, os deputados expressarão os seus pontos de vista, farão o correspondente debate e tomarão as posições de voto que entendem coerentes e adequadas.

Opinião do Deputado autor do parecer

Parte II

Finalmente, o Executivo nota que no proximo ano será dada continuidade à abertura, em articular com os municípios, de Lojas do Cidadão de Segunda Geração, que contribuem para a modernização da administração local, disponibilizando serviços municipais nas suas instalações. Processaria também o esforço na disponibilização integrada em bloco único (canal presencial e canal web) de serviços públicos da administração central e da administração local e continuará a executar-se o programa Simplex Autárquico, programa de simplificação administrativa desenvolvido para as empresas que visam a melhoria da eficiência dos serviços públicos. De acordo com o Governo, em 2009 estará facilitado a vida aos cidadãos, a diminuição dos custos de contexto para as empresas e a operacionalização do Portal do Licenciamento, permitindo a total desmaterialização de procedimentos relativos ao Regime Jurídico da Urbanização e da construção civil.

Moderizar a Administração Pública Local





Assembleia da República, emitir o competente parecer sobre a referida proposta de lei, relativamente às matérias do seu âmbito de actuação, para efeitos de remessa à Comissão de Orçamento e Finanças que elaborará o relatório final sobre a proposta de lei do Orçamento do Estado (RAR, 207º, nº 2).

4. A Proposta de Lei 226/X encontra-se já agendada, para efeitos de debate na generalidade pelo Plenário da Assembleia da Repùblica, para as reuniões a terem lugar nos dias 5, 6 e 7 de Novembro de 2008.
5. Haverá depois os trabalhos de especialidade, onde que os deputados terão a oportunidade de pedirem esclarecimento e debater, sectorialmente, a proposta orçamental, entre si e com os membros do Governo, e, em especial, serão também ouvidas as associações representativas do Poder Local.
6. Pelo que, neste momento, a Comissão apenas constata a conformidade formal da proposta e o seu conteúdo plasmndo a vontade política do Governo proponente.
7. Assim, a Proposta de Lei 226/X, que aprova o “Orçamento do Estado para 2009”, encontra-se em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, para os devidos efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Assembleia da República, 27 de Outubro de 2008

Os Deputados Relatores,

(Luís Pita Ameixa

/ Marcos Sá)

O Vice-Presidente da Comissão,

(Mário Albuquerque)

Parte IV Anexos

1. Nota de admissibilidade;
2. Informação enviada pelo MAOTDR, ao abrigo do artigo 206º nº 5 do RAR, acerca da proposta de orçamento para as áreas da sua tutela.
3. Mapas de transferências financeiras para os Municípios e para as Freguesias.